



■ 本
TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Zheng Anting, de 22 de Abril de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 377/E306/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 3 de Maio de 2016:

1. O Governo da RAEM tem vindo a aperfeiçoar a eficácia dos organismos de consulta, nomeadamente através da constituição da estrutura orgânica, composição dos membros e funcionamento do organismo implementando ordenadamente as medidas de reforma com o objectivo de elevar a eficiência geral da consulta das políticas dos organismos de consulta, a função de ponte de comunicação com a sociedade e a formação de talentos.

Na nomeação dos membros dos organismos de consulta, o Governo da RAEM de acordo com a área da política e as características das funções dos organismos de consulta, tendo em consideração os conhecimentos profissionais, experiência, representatividade, idoneidade, reputação e grau de participação das actividades sociais, entre outros aspectos, nomeia os representantes do organismo e, ainda, profissionais e especialistas como membro desse organismo. Tendo como objectivo garantir a representatividade, conhecimentos e experiência profissional das personalidades da sociedade que são nomeadas como membro dos organismos de consulta, para desempenhar as respectivas funções legais, desenvolver trabalhos no âmbito das políticas e funções, para recolher as opiniões da sociedade e apresentar propostas viáveis ao governo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

■ 本

TRADUÇÃO

Por outro lado, para que os trabalhos do organismo de consulta tenham uma estreita relação para satisfazer as necessidades da sociedade, o Governo da RAEM está empenhado em nomear personalidades da comunidade, jovens, membros de novas associações, e outras pessoas de diversos extractos sociais para participarem nos trabalhos dos organismos, a título de exemplo, representantes dos Serviços Comunitários, profissionais, especialistas e jovens, foram nomeados membros de 3 Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários com o objectivo de recolher da melhor forma as opiniões da população e apresentar sugestões de acordo com as necessidades reais e exigências da comunidade, e ainda, para alargar a participação dos residentes nos trabalhos de consulta de políticas.

Para o aperfeiçoamento da composição dos organismos de consulta, o Governo da RAEM irá implementar as regras de limitação do mandato dos membros dos organismos de consulta, o qual não pode ultrapassar 6 anos, e é apenas permitido acumular funções, no máximo, em 3 organismos de consulta, promovendo deste modo a mobilidade adequada dos membros para que mais interessados possam participar nos trabalhos desses organismos, de modo a alargar o leque de participação e, através desta plataforma os membros possam aprender e treinar, desempenhando o papel de formação de talentos.

2. No âmbito do funcionamento dos organismos de consulta, como o assunto das políticas e o conteúdo das competências dos organismos de consulta variam, por esse motivo na organização de conferências e publicação de informações, entre outros, são utilizadas diversas formas em articulação com as necessidades do trabalho concreto.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

Para elevar a eficácia do funcionamento dos organismos de consulta, o Governo da RAEM de acordo com o planeamento dos trabalhos, irá dar início aos trabalhos de consulta relativos ao aperfeiçoamento do funcionamento dos organismos de consulta e, ainda, de acordo com o funcionamento interno, o modelo de comunicação e interacção externa desses organismos estabelecidos pelo Governo da RAEM vai articular-se com a análise da experiência do exterior e a situação real de Macau, a qual servirá como fundamento de referência para os trabalhos de aperfeiçoamento do funcionamento dos organismos de consulta que serão desenvolvidos posteriormente.

Aos 19 de Maio de 2016.

O Director do SAFF,

Kou Peng Kuan

Intérprete-tradutora: Carmen Chan Garcia

Revisora: Fernanda de Almeida Ferreira